



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

RESOLUÇÃO CEAS Nº 782, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação das numerações das Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais no exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e

Considerando a deliberação da 272ª Plenária Ordinária do CEAS/MG, realizada em 29 de abril de 2022,

Considerando a resposta da Consultoria Técnica Jurídica - CTL, no Processo SEI nº 1480.01.0000879/2022-05, no qual informaram que não foi encontrado em Legislação Estadual nenhum ato normativo que disponha acerca do tema da numeração das resoluções, ficando assim, a cargo de cada órgão essa decisão,

Considerando que as Resoluções do CEAS/MG publicadas no Diário Oficial da União seguem a continuidade da numeração desde 1996,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam alteradas as Resoluções CEAS de números 750 e 751 e 1 a 31 do exercício de 2022, a saber:

Onde se lê Resolução CEAS nº 750/2022, leia-se Resolução CEAS nº 749/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 751/2022, leia-se Resolução CEAS nº 750/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 01/2022, leia-se Resolução CEAS nº 751/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 02/2022, leia-se Resolução CEAS nº 752/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 03/2022, leia-se Resolução CEAS nº 753/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 04/2022, leia-se Resolução CEAS nº 754/2022;

755/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 05/2022, leia-se Resolução CEAS nº
756/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 06/2022, leia-se Resolução CEAS nº
757/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 07/2022, leia-se Resolução CEAS nº
758/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 08/2022, leia-se Resolução CEAS nº
759/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 09/2022, leia-se Resolução CEAS nº
760/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 10/2022, leia-se Resolução CEAS nº
761/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 11/2022, leia-se Resolução CEAS nº
762/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 12/2022, leia-se Resolução CEAS nº
763/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 13/2022, leia-se Resolução CEAS nº
764/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 14/2022, leia-se Resolução CEAS nº
765/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 15/2022, leia-se Resolução CEAS nº
766/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 16/2022, leia-se Resolução CEAS nº
767/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 17/2022, leia-se Resolução CEAS nº
768/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 18/2022, leia-se Resolução CEAS nº
769/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 19/2022, leia-se Resolução CEAS nº
770/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 20/2022, leia-se Resolução CEAS nº
771/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 21/2022, leia-se Resolução CEAS nº
772/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 22/2022, leia-se Resolução CEAS nº
773/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 23/2022, leia-se Resolução CEAS nº
774/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 24/2022, leia-se Resolução CEAS nº
775/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 25/2022, leia-se Resolução CEAS nº
776/2022; Onde se lê Resolução CEAS nº 26/2022, leia-se Resolução CEAS nº

Onde se lê Resolução CEAS nº 27/2022, leia-se Resolução CEAS nº 777/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 28/2022, leia-se Resolução CEAS nº 778/2022;

Onde se lê Resolução CEAS nº 29/2022, leia-se Resolução CEAS nº 779/2022

Onde se lê Resolução CEAS nº 30/2022, leia-se Resolução CEAS nº 780/2022

Onde se lê Resolução SEDESE nº 31/2022, leia-se Resolução CEAS nº 781/2022

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 18/10/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54850691** e o código CRC **5C83CD37**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 54850691